

LEI MUNICIPAL Nº 2903/10, de 05 de março de 2010.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1.041 – AQUISIÇÃO DE RESTROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00.00.00.0010 – Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA no valor de R\$ 224.250,00 e R\$ 25.750,00 contrapartida do Município.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewher, de 05 de março de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas